



Leis

Decretos

DECRETO Nº 13434, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, a via pública que especifica **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 41102/2013, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, as áreas de terreno abaixo especificadas:

“Área 01 - Parte do terreno pertencente à Matrícula n. 58.592, situado no Bairro do São Gonçalo, nesta cidade, com a seguinte descrição: situado na Estrada do Barreiro, partindo pelo ponto 1, ponto este localizado no lado direito de quem da estrada olha para o terreno e distante pelo lado direito de quem olha para o terreno 185,90m da Rua José Francisco Lobato, segue para o ponto 1A com ângulo interno de $91^{\circ}43'13''$ e distância de 6,00m, confrontando com a propriedade de José Maximiano Carlos; neste deflete à esquerda com ângulo interno de $303^{\circ}09'20''$ e distância de 22,69m até o ponto F, confrontando com a área remanescente 02; deste segue com ângulo interno de $303^{\circ}09'20''$ e distância de 5,42m até o ponto G; deste segue em curva com distância de 37,20m, $R= 151,55m$ e $AC= 75^{\circ}56'12''$ até o ponto H; deste segue com ângulo interno de $314^{\circ}20'55''$ e distância de 19,56m até o ponto I; deste segue com ângulo interno de $315^{\circ}25'27''$ e distância de 4,78m até o ponto J; deste segue em curva com distância de 27,99m, $R= 165,43m$ e $AC= 80^{\circ}18'19''$ até o ponto 28B, confrontando do ponto F ao ponto 28B, com a área remanescente 03; neste deflete à esquerda com ângulo interno de $180^{\circ}07'02''$ e distância de 6,00m até o ponto 29, confrontando com a propriedade de Braz Alves dos Santos, com frente para Estrada Municipal do Barreiro, depois deflete à esquerda e segue do ponto 29 ao ponto 30 com uma distância em curva de 26,79m com raio de 159,43m, depois deflete à esquerda e segue do ponto 30 ao ponto 31 com uma distância de 4,95m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $178^{\circ}55'29''$ e segue do ponto 31 para o ponto 32 com uma distância de 19,61m, depois deflete à esquerda e segue do ponto 32 ao ponto 33 com uma distância em curva de 38,52m com raio de 157,55m, depois deflete à direita e segue do ponto 33 ao ponto 1 com uma distância de 26,83m, início desta descrição, confrontando do ponto 29 ao ponto 1 com a Estrada Municipal do Barreiro, encerrando uma área de 705,71m².

Área 02 - Parte do terreno pertencente à matrícula n. 58,592, situado no Bairro do São Gonçalo, nesta cidade, com a seguinte descrição: situado na Estrada do Barreiro, partindo pelo ponto 1A, ponto este distante 6,00 metros do ponto 1 localizado no lado direito de quem da estrada olha para o terreno e distante pelo lado direito de quem olha para o terreno 185,90m da Rua José Francisco Lobato, segue para o ponto 2 com ângulo interno de $91^{\circ}43'13''$ e distância de 100,92m; depois deflete à esquerda com ângulo interno de $179^{\circ}56'40''$ e segue do ponto 2 para o ponto 3 com uma distância de 104,39m, depois deflete à direita com ângulo interno de $180^{\circ}08'33''$ e segue do ponto 3 para o ponto 4 com uma distância de 104,11m, depois deflete à direita com ângulo interno de $181^{\circ}33'34''$ e segue do ponto 4 para o ponto 5 com uma distância de 64,79m, depois deflete à direita com ângulo interno de $185^{\circ}34'50''$ e segue do ponto 5 para o ponto 6 com uma distância de 20,09m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $172^{\circ}43'53''$ e segue do ponto 6 para o ponto 6A com uma distância de 49,05m, confrontando do ponto 1A ao ponto 6A, com a propriedade de José Maximiano Carlos; neste deflete à esquerda em curva com distância de 43,09m, $R= 10,00m$ e $AC=203^{\circ}07'48''$ até o ponto A; deste segue com ângulo interno de $214^{\circ}50'03''$ e distância de 39,90m até o ponto B; deste segue com ângulo interno de $215^{\circ}40'45''$ e distância de 139,73m até o ponto C, deste segue ângulo interno de



215°12'38" e distância de 97,84m até o ponto D; deste segue com ângulo interno de 215°13'49" e distância de 148,37m até o ponto E; deste deflete à direita em curva com a distância de 13,81m, R=9,00m e AC=02°04'30" até o ponto F; confrontando do ponto 6A ao ponto F com a área remanescente 03 da Matrícula n. 58.592; deste segue com ângulo interno de 123°09'20" e distância de 22,69m até o ponto 1A, início desta descrição confrontando com a área remanescente 01 da Matrícula n. 58.592, destinada à reserva de recuo obrigatório, para frente da Estrada Municipal do Barreiro encerrando uma área de 6.434,28m²."

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2883.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoador e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de outubro de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Portarias



PORTARIA Nº 1769, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de JULIANA CRISTINA DOS SANTOS DO PRADO para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1770, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de JOAO PAULO FERREIRA DA CRUZ NUNES MACHADO, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1771, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de DANIELLE KARINE MEDEIRO DE ANDRADE, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1772, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo



Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de AMANDA MOTA BARBOSA MOREIRA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1779, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de SARAH NICIA SENDRETTI SANTOS, para o cargo efetivo de escriturária, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1773, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de PATRICIA REGIANE BRAZ EGYDIO para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1774, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de SABRINA DE FARIA MOURA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1775, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de DEBORAH CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1776, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de DAYANE DE TOLEDO MOURA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1777, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de SIMONY BRIET PINHEIRO DE CAMPOS, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1778, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:



CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **DANIEL MACHADO DE TOLEDO**, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1780, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: **CONVALIDAR**, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **MICHELE DE SOUZA PINHEIRO**, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1781, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: **CONVALIDAR**, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **PRISCILA CRISTINA DOS S BRAGA DA SILVA**, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1782, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: **CONVALIDAR**, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **HELEN VIVIANA DE**



OLIVEIRA LIMA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1783, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de MAYARA PANUNTO PEREIRA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1784, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de LUCAS ULISSES SILVA DOS REIS, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1785, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de WALLACE DOS SANTOS FERREIRA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



[PORTARIA Nº 1786, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de MARILIA GABRIELA PEREIRA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1787, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de LAURA VIEIRA VIVIANI, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1788, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de SUZANA EDUARDA DE MELO ROSA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1789, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo



Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de ANTONIO MARCOS VELOSO DO AMARAL, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1790, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de ROSA HELENA DA SILVA BARBOSA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1791, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de CELINA MARIA TEIXEIRA PINTO DE PAULA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1792, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de MARIA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1793, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de GISELE CONTIER, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1794, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de SILVIA HELENA HABITANTE, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1795, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de SONIA REGINA DOS SANTOS BAILON, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1796, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de



suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de LIGIA FERREIRA DA CUNHA MARCON, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR- PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1797, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de ANA LUCIA TRINDADE FERNANDES, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1798, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de FRANCISCA PAULA DE JESUS, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1799, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de MARIA HELENA DE SOUZA DE NOBRE, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1800, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de ADRIANA ROSANE SILVA MACIEL AGUIAR, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1801, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de KELLY CRISTINA DE AGUIAR, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1802, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de ANA PAULA CASSIANO, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1803, DE 20 DE outubro DE 2014](#)



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de EVA REGIANE NUNES, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1804, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de ADRIANA CRISTINA FARIA GUERREIRO, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1805, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de VERINEIDE MARTINS DE SANTANA para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1806, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de MONICA APARECIDA DIAS DO BONFIM, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado



e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1807, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de KARINE BARBOSA DOS SANTOS MOREIRA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR -PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1808, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de GERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1809, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de SIMONE APARECIDA DE LIMA MENDES, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1810, DE 20 DE outubro DE 2014](#)



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de ROSELI MENDES PINTO FERREIRA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1811, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de ANA PAULA TEIXEIRA CHAVES CAPELETTE, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1812, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de KELLY RODRIGUES DE CAMPOS, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1813, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de FLAVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da



nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1814, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **CLEIDE DA SILVA HONORIO PEDROSO**, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1815, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **FLAVIA LEANDRA DE OLIVEIRA DOS S SILVA**, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1816, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **TATIANE LUCIANA SANTOS DE JESUS**, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1817, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de DINORAH CAROLINA NOZELLI FERNANDES, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1818, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de JOYCE MIRIAN DOS SANTOS, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1819, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de PAOLA AKEMI MONTEIRO, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1820, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo



Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de GABRIELA APARECIDA DE FREITAS, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1821, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de STELLA MARIS GRACIELA DE SANTANA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1822, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de LUIZA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1823, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de DANILO CABRAL GOMES, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1824, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de LARYSSA DOS SANTOS CASTRO, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR-PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1825, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de RAFAEL TURINO DE OLIVEIRA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1826, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de MARCELA CARVALHO, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



[PORTARIA Nº 1827, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA COSTA**, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1828, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **RODOLFO GONCALVES FERREIRA GARCIA**, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1829, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **NATALIA FRANCO DO NASCIMENTO**, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1830, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **CRISTIANE CANTELMO BALARDINI SALVATTO**, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1831, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de LIDIANE APARECIDA DA COSTA GAMBIM, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1832, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de KELLY CRISTINE ALVES, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1833, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de FATIMA GONCALVES DOBROVOLSKY MORADEI, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1834, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de SANDRA REGINA TEIXEIRA MOREIRA, para o cargo efetivo de escriturário, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1835, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de KARIME ELID DUENHAS, para o cargo efetivo de fonoaudiólogo, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1836, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de SUELI CASTILHO COSTA, para o cargo efetivo de fonoaudiólogo, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1837, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de FABIANA RIBEIRO, para o cargo efetivo de fonoaudiólogo, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1838, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de ISABEL CRISTINA DE



SOUZA GONCALVES, para o cargo efetivo de fonoaudiólogo, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1839, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **DANIELA MIRANDA FERREIRA**, para o cargo efetivo de fonoaudiólogo, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1840, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **AMANDA DE BARROS CARVALHO**, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1841, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **PAULO SERGIO MARCONDES**, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1842, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de



suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de SILVANA APARECIDA MORAIS DE CASTILHO, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1843, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de ANA PAULA SOARES DE SALES, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1844, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de NANCI ALVES, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1845, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de RENATA DOS SANTOS MACIEL, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1846, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de EDILSON BUSSI, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1847, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de NATALIA APARECIDA CUSTODIO SAUER RECCO, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1848, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de ANA MARIA CORACAO ABRAHAO RUTHERFORD, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1849, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de ANDREIA APARECIDA DE BARROS PIAO, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1850, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de ANA SILVIA DE BRITO DA SILVA, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1851, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de MARIA CELINA COELHO DOS SANTOS, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1852, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de JOYCE ELAINE APARECIDA SANTOS, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1853, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de SILVIA MARIA MAFRA,



para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1854, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **NORMA TEREZINHA DA SILVA**, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1855, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **ADRIANA VIANA CUNHA**, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1856, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de **CAROLINA MENDES DE BARROS**, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1857, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de



suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de LUCIA HELENA DO AMARAL, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1858, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de LAURO BERNARDES CUNHA NETO, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1859, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA GODOI, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1865, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de ELLEN CAROLINA DOS SANTOS CURSINO, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1860, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de ELIANA APARECIDA CARNEIRO, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1861, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de MARIA JOSE DE CARVALHO, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1862, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de LUIZ HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1863, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de MARCIA APARECIDA BRAZ, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado



e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1864, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de SINARA DA SILVA MAFRA, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1866, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de WELLINGTON PINHO LIMA, para o cargo efetivo de inspetor de aluno, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1867, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de LARISSA VALERIA GALVAO RIBEIRO, para o cargo efetivo de nutricionista, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

[PORTARIA Nº 1868, DE 20 DE outubro DE 2014](#)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de LAIR NUNES DO PRADO, para o cargo efetivo de operador de drag-line, retroagindo seus efeitos à data da nomeação,



haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1869, DE 20 DE outubro DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: CONVALIDAR, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na proposta do Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o ato de nomeação de BETHANIA NEVES MORAIS, para o cargo efetivo de psicólogo, retroagindo seus efeitos à data da nomeação, haja vista a edição da Lei Complementar nº 351, de 23 de setembro de 2014, que criou cargos na estrutura administrativa municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 2014, 375 da Fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Extratos

Editais

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Taubaté, através do Departamento de Administração da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que está recebendo no Setor de Protocolo, localizado na Avenida Tiradentes, nº 520, Bairro Bom Conselho, Taubaté/SP, o CREDENCIAMENTO de Operadoras de Planos de Saúde diretamente, ou mediante a interveniência de Sindicatos e Entidades de Classe dos servidores municipais e Fundações, para prestarem serviços de planos de assistência médico-ambulatorial e hospitalar, devidamente registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, **diretamente** aos servidores municipais, mediante desconto da mensalidade em folha de pagamento, com fundamento na Lei Municipal nº 4.901, de 21 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 13.431, de 16 de outubro de 2014.

I - As interessadas deverão requerer seu credenciamento no local citado acima, através de requerimento próprio com a juntada dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação, se for o caso;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Cópia do registro junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS que habilite a atuar como Operadora de Plano de Saúde e/ou na modalidade Administradora de Benefícios, se for o caso, conforme exigência da Resolução Normativa nº 196/2009 da ANS, comprovando mediante apresentação de documento hábil.

II – Nos casos de interveniência de sindicatos ou associações serão exigidos os documentos previstos nos itens “a” e “b” destas entidades, além daqueles acima referentes à Operadora do Plano de Saúde.

III - O credenciamento será formalizado mediante assinatura de Termo de Acordo a ser



celebrado entre o Município de Taubaté e a operadora/administradora de plano de saúde, com ou sem a interveniência de sindicatos, associações ou fundações dos servidores públicos municipais.

IV – A partir da assinatura do referido Termo de Acordo de Credenciamento, ficará a operadora/administradora de plano de saúde, com ou sem a interveniência de sindicatos, associações ou Fundações, autorizada a ofertar seus serviços diretamente aos servidores municipais, com desconto da mensalidade mediante consignação em folha de pagamento, nos termos da legislação citada.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos publicamos o presente.

Taubaté, 20 de outubro de 2014

Dr. Daniel de A. M. Bueno - Diretor do Departamento de Administração

PREGÃO N° 239/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial n° 239/14, ora renomeado para 239-A/14, que cuida da aquisição de medicamentos veterinários, está com data marcada para abertura das propostas para o dia 06.11.14 às 14h30, no mesmo local já anteriormente informado.

PMT., aos 21.10.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO N° 342/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial n° 342/14, ora renomeado para 342-A/14, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de tambores de óleo lubrificante, por um período de 12 (doze) meses, a abertura das propostas está marcada para o dia 06.11.14 às 14h30, no mesmo local já anteriormente publicado.

PMT., aos 21.10.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO N° 383/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial n° 383/14, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras com terminais de alta, média e baixa pressão confeccionadas para máquinas pesadas e veículos por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 06.11.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1° andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 21.10.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO N° 385/14



A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 385/14, que cuida da aquisição de disco (diamantado) de corte asfalto/concreto, com encerramento dia 06.11.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 21.10.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 390/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 390/14, que cuida da aquisição de gêneros alimentícios (carne, frango, bacon, linguiça e peixe, com encerramento dia 06.11.14 às 09h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 21.10.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Diversos

PROCESSO Nº. 54.234/14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/14

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais

para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de

Empenho em favor da firma **CAIXA ECONÔMICA**

FEDERAL, no valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil Reais);



4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e

Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Mobilidade Urbana, para acompanhamento.

G.P., aos 21/10/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 52.249/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/14

D E S P A C H O : Adjudico a aquisição de material médico hospitalar em geral – grupo III, constante do presente processo, a favor da firma CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, no valor total de R\$ 7.827,50 (Sete mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no valor total de R\$ 1.055,16 (Um mil cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos); CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 7.524,90 (Sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES REPRESENTAÇÕES SOCIEDADE LTDA, no valor total de R\$ 12.242,04 (Doze mil duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos); CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R\$ 66.394,35 (Sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos); DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 1.228,50 (Um mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

G.P., aos 17/10/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 52.256/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/14

D E S P A C H O : Adjudico a aquisição de material médico hospitalar em geral – grupo III, constante do presente processo, a favor da firma CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, no valor total de R\$ 7.494,06 (Sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e seis centavos); CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no valor total de R\$ 3.205,35 (Três mil duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos); CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES REPRESENTAÇÕES SOCIEDADE LTDA, no valor total de R\$ 16.504,90 (Dezesseis mil quinhentos e quatro reais e noventa centavos); JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA EPP, no valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$



32,72(Trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

G.P., aos 17/10/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**